

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MRL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.812/0001-96, com sede à Avenida Goiás, nº 178, Quadra 04, lote 24, sala 1510, Setor Central, Goiânia, GO, CEP 74.005-010, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO CUNHA MORAIS**, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade nº 4625139 SPTC/GO, e CPF/MF nº 016.900.801-08, residente e domiciliado à Rua C 57, quadra 101, lote 15, s/n, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202100005018642**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual 7.425/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 061/2021 nos seguintes pontos:

a) acréscimo qualitativo de 24,48% (vinte e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) no valor total da contratação; **b)** prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, tendo em vista os incisos I, II e IV do § 1º no art. 57 da Lei nº 8.666/1993; **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação

3.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 288.844,61 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.04, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00014, emitida em 20/09/2022, pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Preço passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor total para esta contratação passa de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) para **R\$ 1.468.844,61 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega do Objeto passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período entre **19/11/2022 e 18/05/2023**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 061/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 061/2021, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

THIAGO CUNHA MORAIS
MRL Construtora LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO CUNHA MORAIS**, **Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/09/2022, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000033871196 e o código CRC F906C7C9.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005018642



SEI 000033871196